

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO GERAL**

BCG nº 32, de 18FEV05

PORTARIA PMDF Nº 441 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera dispositivos das Normas Reguladoras de Concursos Internos e Externos (NRCIE) em vigor na Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o nº 14, do artigo 13 do Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.450/77,

RESOLVE:

Art. 1º As letras "b" e "c" dos incisos II e IV do artigo 5º das Normas Reguladoras de Concursos Internos e Externos - NRCIE, aprovadas pela Portaria PMDF nº 338, de 15 de janeiro de 2002, alterada pelas Portarias PMDF nºs 436, de 13 de janeiro de 2005, e 438, de 25 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...
.....

II – Curso de Formação de Cabos Especialistas – CFCEsp:
.....

- b) Ter habilidade técnico-profissional na área pleiteada a ser aferida em prova de caráter eliminatório;
 - c) Os candidatos considerados "APTOS" na prova a que se refere a alínea anterior serão convocados para o curso de formação de acordo com o requisito de antigüidade e as vagas disponíveis;
-

IV – Curso de Formação de Sargentos Especialistas – CFSEsp :
.....

- b) Ter habilidade técnico-profissional na área pleiteada a ser aferida em prova de caráter eliminatório;
- c) Os candidatos considerados "APTOS" na prova a que se refere a alínea anterior serão convocados para o curso de formação de acordo com o requisito de antigüidade e as vagas disponíveis;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – Cel QOPM
Comandante-Geral